



Centro de Saúde e Tecnologia Rural
Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas
Campus de Patos
EDITAL Nº 03, de 18 de fevereiro de 2016

A Diretora do Centro de Saúde e Tecnologia Rural - CSTR, Campus de Patos, da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, no uso de suas atribuições e considerando o disposto Decreto nº 6.944, de 21/08/2009 e no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no D.O.U. de 19/05/2011, ambos da Presidência da República, e na Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 12.863, de 24 de setembro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de 01 (uma) vaga, em Regime de Trabalho T-40 Dedicação Exclusiva, na Carreira do Magistério Superior, pertencente ao quadro de Pessoal, como parte do Banco de Professor Equivalente desta Universidade, destinada ao Curso de Ciências Biológicas da Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas do Centro de Saúde e Tecnologia Rural da Universidade Federal de Campina Grande.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução nº 04/2014 de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo/Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita, prova didática, e exames de títulos, todas eliminatórias.

a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;

b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;

c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

d) O candidato será eliminado quando a documentação concernente à titulação acadêmica não atender ao que determina o Edital.

2. DO CARGO

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Classe A, Auxiliar, nível 1;

2.2. A jornada de trabalho será de quarenta horas semanais em tempo integral e regime de dedicação exclusiva;

2.3. O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Auxiliar A, Nível 1: R\$ 4.014,00. A Remuneração Inicial do cargo: Professor Auxiliar A, Nível 1, com Dedicação Exclusiva: R\$ 4.630,83 (quatro mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e três centavos), compreendendo Vencimento Básico e Retribuição por Titulação (RT), conforme tabela abaixo:

Cargo/classe/nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação	Remuneração Total (R\$)
Professor Classe A – Auxiliar, nível 1	T40 com Dedicção Exclusiva	4.014,00	616,83	4.630,83

2.4. A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com Tabela III do item “c” do Anexo IV, da Lei Nº 12.863/2013;

2.5. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens “3.5” e “3.6”, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) deverá ser obtida no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp utilizando-se os seguintes dados: Unidade favorecida: 158195; Gestão 15281, Código do recolhimento 28883-7; Vencimento 04/03/2016; CPF; Nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até cinco dias úteis após o início das inscrições, através de requerimento disponível no endereço eletrônico www.cstr.ufcg.edu.br. O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição. A resposta sobre o

deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico www.cstr.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas dez dias úteis após o início das inscrições.

4.4. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, até o dia 04/03/2016.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, no período de 19/02/2016 a 04/03/2016.

5.2. O horário de atendimento das inscrições será das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, de Segunda a Sexta feira (dias úteis), na Secretaria da Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas, do Centro de Saúde e Tecnologia Rural, da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Patos - PB, localizado na Av. dos Universitários, s/n, Rodovia Patos/Teixeira, Km1, Bairro Jatobá, CEP: 58700-970. Fone: (0xx83) 3511-3045.

5.3. O candidato apresentará no ato da inscrição:

- a) cópia de documento de identidade, devidamente reconhecido com fé pública;
- b) comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição;
- c) declaração de que aceita as condições e normas estabelecidas na Resolução 04/2014 e no Edital de inscrição, e que delas tem pleno conhecimento.
- d) instrumento procuratório com firma reconhecida, em caso de inscrição efetivada por procurador.

5.4. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 5.3, o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

5.5. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Resolução nº 04/2014;
- b) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso, conforme Anexo 1 deste Edital;
- c) Calendário das provas, conforme Anexo 2 deste Edital;
- d) Programa do concurso, conforme Anexo 3 deste Edital;
- e) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, conforme Anexo 4 deste Edital.

5.6. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 5.3 ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.

5.7. No ato da inscrição, o procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.

5.8. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de Sedex ou serviço similar, com aviso de recepção (AR), dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.9. O candidato que utilizar a alternativa do subitem 5.8 para inscrição deverá anexar o comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, e todos os documentos comprobatórios autenticados.

5.10. Todos os documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação.

5.11. A apresentação dos documentos relacionados à prova de títulos ocorrerá após a divulgação do resultado da prova didática, conforme prazo estipulado neste edital.

5.12. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

6. DA ÁREA, TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E VAGA

6.1. A área de conhecimento objeto do concurso, titulação mínima exigida e vaga respectiva, estão especificadas na tabela abaixo:

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento Objeto do Concurso	Titulação Acadêmica Mínima Exigida	Regime de trabalho	Vagas
Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas	Ensino de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Graduação em Letras-Libras ou Letras-Libras/Língua portuguesa como segunda língua, com Pós-Graduação reconhecida pelo MEC. Graduação em Letras ou Pedagogia ou Ciências Biológicas ou Fonoaudiologia, com Pós-Graduação em Libras reconhecida pelo MEC e exame de proficiência em Libras/Ensino Superior (PROLIBRAS). Graduação em Letras ou Pedagogia ou Ciências Biológicas ou Fonoaudiologia, com exame de proficiência em Libras/Ensino Superior (PROLIBRAS) e Pós-Graduação reconhecida pelo MEC.	T-40, com Dedicção Exclusiva.	01

7. DAS PROVAS

7.1. Local: Central de aulas do Centro de Saúde e Tecnologia Rural – Campus de Patos - PB.

7.2. Período:

a) Prova Escrita: 04/04/2016

b) Sorteio do ponto da Prova Didática: 07/04/2016

c) Prova Didática: 08/04/2016

d) Prova de Títulos: 13/04/2016

7.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por três professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo um dos membros pertencente à outra Instituição de Ensino Superior.

7.4. A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios:

a) Domínio do assunto (peso 6);

b) Estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2);

c) Clareza e precisão de linguagem (peso 2).

7.5. Para os candidatos surdos, a correção da prova escrita levará em conta critérios de correção de escrita de usuários de Língua Portuguesa como segunda língua.

7.6. A prova didática, que será realizada em sessão pública, porém vetada a participação dos demais concorrentes no mesmo concurso, será gravada para efeito de registro e avaliação, conforme determina o Decreto 6.944 de 21 de agosto de 2009 em seu artigo 13 § 3º, e o Parágrafo Único do Art. 19 da Resolução 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e consistirá em aula teórica, realizada em LIBRAS, com duração de 50 minutos referente ao tema sorteado do programa. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora poderá, se julgar necessário, arguir o candidato. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio dos candidatos. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios:

a) Domínio do tema sorteado (peso 4);

b) Estrutura coerente do plano de aula (peso 1);

c) Execução do plano de aula (peso 1);

d) Clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);

e) Comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);

f) Cumprimento do tempo de aula (peso 1).

7.7. O candidato deverá comparecer à prova didática 1 hora antes do horário determinado, pois, caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.

7.8 O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática. Os candidatos aprovados na prova didática terão prazo de três horas após a divulgação do resultado desta etapa para apresentar o Curriculum vitae documentado, (nos moldes da Resolução nº 04/2014) e a avaliação constará de apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, e serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº 04/2014, pela Comissão Examinadora. A nota do exame de títulos será obtida da seguinte forma: atribuir-se-á nota 100 (cem) ao candidato com maior pontuação e as demais notas serão calculadas proporcionalmente.

7.9. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 3), Prova didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3).

7.10. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

7.11. A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita. Ocorrendo isto, o prazo mínimo para realização da prova didática deverá ser cumprido.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

8.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

8.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da

prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

8.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

9. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

9.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 3 deste Edital.

9.2. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

9.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

9.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

9.5. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, no Centro de Saúde e Tecnologia Rural, com sede no Município de Patos-PB.

9.6. Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Patos-PB.

9.7. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 1 deste Edital.

10.2. Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes a Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet (www.ufcg.edu.br e www.cstr.ufcg.edu.br).

10.3. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.

10.4. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas.

10.5. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no campus de Patos-PB.

10.6. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica e divulgados no endereço eletrônico www.cstr.ufcg.edu.br.

10.7. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto no. 6.994, de 21 de agosto de 2009.

10.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

10.9. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais

pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

10.10. Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da Universidade Federal de Campina Grande, a ordem de classificação e a legislação vigente.

10.11. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica no site www.cstr.ufcg.edu.br

10.12. O resultado final do concurso, após a homologação pelo Conselho Administrativo do Centro, será publicado no site da instituição, endereço eletrônico www.ufcg.edu.br, e na página do CSTR, endereço www.cstr.ufcg.edu.br, pelo Diretor de Centro.

10.13. Após a publicação do resultado do concurso, cabe recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.

10.14. Concluído o prazo de que trata o subitem 10.13 e não havendo recursos interpostos, o Diretor do Centro publicará a homologação do resultado final no Diário Oficial da União – DOU.

10.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

ANA CÉLIA RODRIGUES ATHAYDE
Diretora do CSTR/UFCG



Centro de Saúde e Tecnologia Rural
Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas
Campus de Patos

ANEXO 01 DO EDITAL Nº 03 de 18 de fevereiro de 2016

PRAZOS REGULAMENTARES

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrição de Candidatos para o cargo de Professor Classe A – Auxiliar, nível 1/T40DE	Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas	19/02/2016 a 04/03/2016
Verificação de aceitabilidade das Inscrições	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento das inscrições
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição	Candidato com entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhando ao CONSAD/CSTR	Até 05 (cinco) dias úteis após divulgação da etapa acima
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CSTR	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretaria do Centro
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CSTR sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhado à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhado ao CONSAD/CSTR	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrições
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CSTR sobre Pedidos de Arguição de Impedimento	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhado à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	04/04/2016 a 13/04/2016

Interposição de recurso da prova escrita, por escrito e devidamente fundamentado.	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhado à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas-UACB	Até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da prova escrita. O resultado do recurso será divulgado no quadro de avisos da UACB.
Interposição de recurso da didática escrita, por escrito e devidamente fundamentado.	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhado à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas	Até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da prova didática. O resultado do recurso será divulgado no quadro de avisos da UACB.
Relatório Conclusivo dos Resultados do Concurso	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima
Apreciação e Encaminhamento ao CONSAD/ CSTR do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/ CSTR	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhado à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima



Centro de Saúde e Tecnologia Rural
Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas
Campus de Patos

ANEXO 02 DO EDITAL Nº 03 de 18 de fevereiro de 2016

CALENDÁRIO DE PROVAS

Área de Conhecimento Objeto do Concurso Ensino de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS			
	Data	Hora	Local
Prova escrita	04/04/2016	08h	Central de Aulas CSTR
Sorteio do ponto para a prova didática	07/04/2016	08h	Central de Aulas CSTR
Prova didática	08/04/2016	08h	Central de Aulas CSTR
Prova de títulos	13/04/2016	-----	Central de Aulas CSTR

OBSERVAÇÕES:

1. A Comissão Examinadora poderá adiar ou antecipar o sorteio do ponto para a prova didática, dependendo do número de candidatos participantes da prova escrita.
2. Para a Prova Didática, o candidato deverá comparecer 1 hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.



Centro de Saúde e Tecnologia Rural
Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas
Campus de Patos

ANEXO 03 DO EDITAL Nº 03 de 18 de fevereiro de 2016

PROGRAMA DO CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A
CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
PROFESSOR CLASSE A, AUXILIAR, NÍVEL 1, T40/DE

Área de Conhecimento	Vagas
Ensino de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	01
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO 1 – PERSPECTIVA HISTÓRICA DA LIBRAS E DA EDUCAÇÃO DE SURDOS 2 - A COMUNIDADE SURDA: ORGANIZAÇÃO POLÍTICA, LINGUÍSTICA, CULTURAL E SOCIAL; 3 – FUNÇÕES DAS EXPRESSÕES NÃO MANUAIS NA LIBRAS; 4 – POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENSINO DA LIBRAS COMO L1 E COMO L2 5 – PROCESSO DE ENSINO E DE APRENDIZAGEM DA LIBRAS COMO L1 E COMO L2; 6 - A SINTAXE ESPACIAL DA LIBRAS; 7 - RECURSOS DIDÁTICO-METODOLÓGICOS PARA O ENSINO DA LIBRAS COMO L1 E COMO L2; 8 - OS TEMPOS E OS MODOS VERBAIS NA LIBRAS; 9 - CLASSIFICADORES E EMPRÉSTIMOS LINGUÍSTICOS NA LIBRAS; 10 – INTERFACES ENTRE LIBRAS E LÍNGUA PORTUGUESA NO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DA ESCRITA POR PESSOAS SURDAS.	

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

FELIPE, Tanya; MONTEIRO, Myrna. LIBRAS em Contexto: Curso Básico: Livro do Professor/. 4 ed. Rio de Janeiro: LIBRAS Editora Gráfica, 2005.

_____. Introdução á gramática da LIBRAS. In: Brasil. Língua Brasileira de Sinais. Brasília: SEESP, série atualidades Pedagógicas, vol. III, 1997.

GESSER, Audrei. LIBRAS? Que língua é essa?: crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola Editorial, 2009. QUADROS, Ronice Müller. Educação de Surdos: A Aquisição da Linguagem. Porto Alegre: Artmed, 1997.

_____; KARNOPP, Lodenir. Língua de Sinais Brasileira: Estudos Linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004.

STROEBEL, Karin. As imagens do outro sobre a cultura surda. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2008.

COUTINHO, Denise. LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa: Semelhanças e diferenças. João Pessoa: Idéia, vol. I, 1996.

_____. LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais e Língua Portuguesa: Semelhanças e diferenças. João Pessoa: Arpoador, vol. II, 2000.

LOPES, Maura Corcini. Surdez & Educação. Belo Horizonte: Autêntica, 2007. SACKS, Oliver. Vendo vozes: uma viagem ao mundo dos surdos. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.



Centro de Saúde e Tecnologia Rural
Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas
Campus de Patos

ANEXO 04 DO EDITAL Nº 03 de 18 de fevereiro de 2016

CONSTITUIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A
CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
PROFESSOR CLASSE A, AUXILIAR, NÍVEL 1, T40/DE

Área de Conhecimento: Ensino de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS

Profa. Me. Rosalva Dias da Silva	UAL/CH/UFCG	Presidente
Profa. Me. Ana Zulema Pinto Cabral	IFPB/PT	Titular
Prof. Me. Tiago Ferreira Belo	CES/UFCG	Titular
Profa. Dra. Shirley Barbosa das Neves Porto	UAL/CH/UFCG	Suplente
Profa. Me. Germana Silva de Oliveira	IFPB/CG	Suplente
Profa. Esp. Joyce Gomes de Alencar	CDSA/UFCG	Suplente



Centro de Saúde e Tecnologia Rural
Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas
Campus de Patos

ANEXO 05 DO EDITAL Nº 03 de 18 de fevereiro de 2016

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, _____
_____, RG nº _____, CPF nº _____,
_____, DECLARO, para os devidos fins de Direito, que
tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de
Provas e Títulos para Professor classe A, Auxiliar, Nível 1, T40/DE, da Unidade
Acadêmica de Ciências Biológicas, do Centro de Saúde e Tecnologia Rural, da
Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma
vaga _____ na _____ área
_____, conforme
EDITAL Nº 03 de 18 de fevereiro de 2016, disponível na internet (www.ufcg.edu.br ou
www.cstr.ufcg.edu.br).

Patos, _____ de _____ de _____.



Centro de Saúde e Tecnologia Rural
Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas
Campus de Patos

ANEXO 06 DO EDITAL Nº 03 de 18 de fevereiro de 2016

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas -
UACB/UFCG
Prof. Dr. Wilson Wouflan Silva

Eu, _____,
residente à rua _____,
Nº _____, bairro _____, CEP: _____, na cidade
de _____, UF: _____, telefone:
(____) _____, e-mail: _____

_____ vem requerer, a Vossa
Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor classe A,
Auxiliar, Nível 1, T40/DE, da Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas, do Centro
de Saúde e Tecnologia Rural, Campus de Patos, da Universidade Federal de Campina
Grande, para concorrer a uma vaga na área de LIBRAS conforme EDITAL Nº 03 de 18
de fevereiro de 2016, disponível na internet (www.ufcg.edu.br ou
www.cstr.ufcg.edu.br).

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Patos, _____ de _____ de _____.

Procurador(a):

Nome _____ Completo: _____

RG: _____, CPF: _____, Telefone:
(____) _____

E-mail: _____

Endereço _____



Centro de Saúde e Tecnologia Rural
Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas
Campus de Patos

ANEXO 07 DO EDITAL Nº 03 de 18 de fevereiro de 2016

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Sr. COORDENADOR DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS –
CAMPUS DE PATOS – PB.

Eu, _____,
_____, natural de _____,
estado civil _____, Residente à _____,
_____, nº _____, Complemento: _____,
_____, airo: _____,
CEP: _____, na Cidade _____,
UF: _____, Telefone _____ residencial (_____) _____,
Celular (_____) _____, e-mail: _____ portador da Carteira de
Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____,
solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do concurso público de provas e títulos para Professor do Magistério Superior, Classe A, Auxiliar, Nível I – REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS – DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, regido pelo Edital nº EDITAL Nº 03 de 18 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia _____ de _____ de 2016, para uma vaga na área de: LIBRAS. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad Único), com o Número de Identificação Social – NIS _____ e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha Inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979, e demais normas penais e administrativas em vigor.

Patos, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do requerente